

RESOLUÇÃO Nº 5, de 21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD para 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPCD, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.246, de 21 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMPCD, realizada no dia 21 de novembro de 2024, conforme Ata nº 81,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões do CMPCD para o exercício de 2025.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas nas quartas-feiras, que recairão nas datas: 19/02, 12/03, 09/04, 14/05, 11/06, 09/07, 13/08, 10/09, 08/10 e 12/11, sendo todas com início às 14 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 21 de novembro de 2024.

Ronaldo Leandro Ribeiro Schultz - PRESIDENTE DO CMPCD.